

DECLARAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 93/2022 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação Faceli, ordenador da despesa, em atendimento à Lei Complementar n° 101/2000, declara que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei resultarão um acréscimo em gastos com pessoal no ano de 2023 de aproximadamente **R\$ 416.963,79** (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme planilhas anexas, tendo adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo, portanto, legal e constitucional.

Linhares/ES, 27 de outubro de 2022.



ROBSON GUIMARÃES DO VALLE

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior
do Município de Linhares – Fundação Faceli

Robson Guimarães do Valle
Presidente Fundação FACELI
Matricula 001282
Decreto Municipal nº 031/2021